



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ
PERNAMBUCO

LEI Nº 19

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1966.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aprovado para o exercício financeiro de 1966, o Orçamento do município de Cumaru, sendo a Receita estimada em Cr\$.25.000.000 e a Despesa fixada em Cr\$ 25.000.000.

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos rendas e outras contribuições ordinarias e extraordinárias na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos que integram a presente lei e assim distribuidas pelas categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$ 8.700.000
Receita Patrimonial.....	Cr\$ 70.000
Receita Industrial.....	Cr\$ 160.000
Transferências Correntes.....	Cr\$15.530.000
Receitas Diversas.....	Cr\$ 535.000
Total das Receitas Correntes.....	Cr\$24.995.000

RECEITA DE CAPITAL

Alineação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$. 5.000
Total da Receita de Capital...	Cr\$. 5.000
TOTAL GERAL DAS RECEITAS.....	Cr\$25.000.000

Artigo 3º A despesa será realizada com a satisfação dos encargos do município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos especificados nos anexos e quadros analíticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ
PERNAMBUCO

DESPESAS CORRENTES

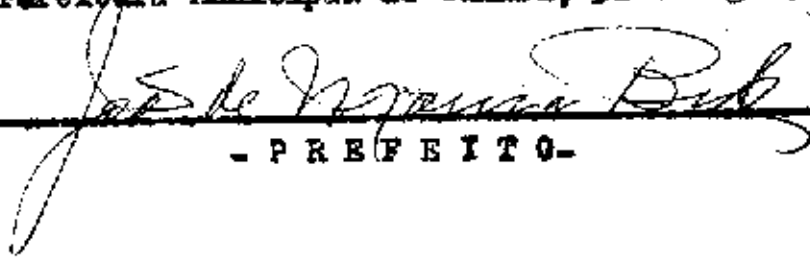
Despesas de custeio:.....	Cr\$. 17.922.000
Transferências Correntes.....	Cr\$. 2.715.000
Total das Despesas Correntes.....	Cr\$. 20.637.000

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	Cr\$. 4.363.000
Total das Despesas de Capital....	Cr\$. 4.363.000
TOTAL GERAL DAS DESPESAS.....	Cr\$. 25.000.000

- ~~Artigo 4º~~ - Fica o Prefeito do município autorizado a abrir créditos suplementares no segundo semestre até o limite de 20% da Previsão Orçamentária da Receita.
- Artigo 5º - Também fica o Prefeito do Município autorizado a realizar operação de créditos por antecipação da Receita.
- Artigo 6º - A presente Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1966 até o dia 31 de dezembro do mesmo ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 31 de outubro de 1965.



- P R E F E I T O -